



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 4 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 5 |
| Outros atos oficiais .....          | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.480, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

***Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal e dá outras providências.***

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente Ofício nº 240/2026 (protocolo n. 1903/2026), subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal, conforme expediente protocolado sob nº 1903/2026, subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

**Art. 2.º** - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - Rogério Palma Carneiro**

**Membro - Silvio Carlos Martins**

**Membro - Vanessa Orlando Malafatti Toffolo**

**Art. 3.º** - A Sindicância deverá estar concluída em até 30 (trinta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4º** - Caso se verifique a necessidade de afastamento preventivo de servidor(a) a Comissão Processante deverá se manifestar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei n. 1.579/98.

**Art. 5.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 6.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 02 de junho de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de junho de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.996, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

***EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL (PROVENTOS INTEGRAIS).***

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** (matrícula n. 1759), subscrito pelo servidor na data de 02/06/2026, protocolado sob nº 2500/2026.

Considerando os termos do ofício nº 33/2026, datado de 02/06/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

#### Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 02/06/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Claudinei Aparecido Teixeira**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 1759, em razão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial (Proventos Integrais) de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal c.c. artigos 57 e 58 ambos da Lei Federal n. 8.213/91, artigo 6º da EC n. 41/2003 e artigo 3º da EC n. 47/2025, com texto vigente antes da promulgação da EC n. 103/2019 e na forma estabelecida em decisão judicial proferida nos dos autos do processo n. 1001398-05-2019.8.26.0614.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 02 de junho de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 02 de junho de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 25/2026.

**Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de serviços gráficos especializados com auto-envelopamento serrilhado para confecção das faturas mensais de saneamento.

**Número Processo Protocolado:** 2033/2026.

**Abertura dia:** 23/06/2026, às 08h00.

O edital e seus anexos encontram-se no site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 02 de junho de 2.026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
**Prefeito Municipal**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 4 de 5

Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 55/2026 – Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Tambaú/SP, residentes na Zona Rural e no perímetro urbano municipal**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Transportes Sangiorato Ltda, CNPJ nº 05.251.943/0001-00**, com proposta no valor total de **R\$ 3.715.489,29** (três milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, vinte e nove centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 02 de Junho de 2026

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1248

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Tambaú comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **08 de junho de 2026, às 17 horas**, em suas dependências, sobre o **Projeto de Lei nº 50/2026, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2027, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo**, em obediência ao parágrafo único, do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei n.50/2026 encontra-se disponível na Secretaria do Legislativo e no site [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br).

Tambaú, 02 de junho de 2026

Iago Romário Marsola

Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5ccd-0b39-c7d4-bc5f-de



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1248, ano VIII, veiculado em 02 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF \*\*\*282478\*\*) em 02/06/2026 às 17:20:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5ccd-0b39-c7d4-bc5f-de>